

LEI Nº 1.102, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1.982

CONCEDE SUBVENÇÕES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Januária decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É a Prefeitura Municipal de Januária autorizada a conceder, no exercício de 1.983, as seguintes subvenções:

SUBVENÇÕES SOCIAIS

01 - Ao Inst.Bras.de Adm.Municipal - IBAM..	Cr\$	104.000,00
02 - A Assoc.Brasileira de Municípios -ABM.	Cr\$	40.000,00
03 - A Assoc.Mineira de Municípios - AMM...	Cr\$	20.000,00
04 - A Sociedade "Brejo do Amparo".....	Cr\$	150.000,00
05 - A Colônia de Pescadores Z-2.....	Cr\$	100.000,00
06 - Ao Cons.do Bem-Estar do Menor -COMBEM.	Cr\$	50.000,00
07 - Ao Serv.de Promoção do Menor - SERVIR.	Cr\$	150.000,00
08 - Ao Asilo "Joao XXIII".....	Cr\$	100.000,00
09 - Ao Asilo "Lar de Jesus".....	Cr\$	50.000,00
10 - A Assoc. dos Desvalidos de Januária...	Cr\$	200.000,00
11 - A Conferência São Vicente de Paula de Brejo do Amparo.....	Cr\$	15.000,00
12 - A Diocese de Januária p/obras sociais.	Cr\$	300.000,00
13 - A Casa da Memória do V.do S.Francisco.	Cr\$	200.000,00

SUBVENÇÕES ECONÔMICAS

01 - A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER/MG.....	Cr\$	3.975.460,00
--	------	--------------

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal de Januária autorizada a conceder no exercício de 1.983, através de convênios, acordos e programações especiais, auxílios financeiros a órgãos, entidades, organizações e pessoas a saber:

TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO

01 - A Delegacia do Serviço Militar - DSM..	Cr\$	400.000,00
02 - Ao Tiro de Guerra "TG 04-036".....	Cr\$	700.000,00
03 - Ao Mov.Bras.de Alfabetização - MOBREAL.	Cr\$	500.000,00

04 - Ao Setor Regional do Instituto Nacional de Alimentação Escolar -INAE.	Cr\$ 1.586.400,00
05 - A Campanha de Erradicação de Doenças Transmissíveis.....	Cr\$ 50.000,00
06 - A Fundação SESP, para o Programa de Saneamento Básico.....	Cr\$ 220.000,00

TRANSFERÊNCIAS AO ESTADO

01 - Ao Inst. Estadual de Florestas - IEF.....	Cr\$ 200.000,00
02 - A 70ª Cia. de Policiamento, para o Plano de Apoio Logístico.....	Cr\$ 650.000,00
03 - A Delegacia de Polícia.....	Cr\$ 240.000,00
04 - A Cx.Esc.da E.E. Bias Fortes.....	Cr\$ 15.000,00
05 - A Cx.Esc.da E.E.Claudemiro A. Ferreira..	Cr\$ 15.000,00
06 - A Cx.Esc.da E.E.Monsenhor J. Montalvão..	Cr\$ 15.000,00
07 - A Cx.Esc.da E.E.Onésimo Bastos.....	Cr\$ 15.000,00
08 - A Cx.Esc.da E.E.Princesa Januária.....	Cr\$ 15.000,00
09 - A Cx.Esc.da E.E.Nossa Sra.de Fátima.....	Cr\$ 15.000,00
10 - A Cx.Esc.da E.E.Pio XII.....	Cr\$ 15.000,00
11 - A Cx.Esc.da E.E.de Cerâmica.....	Cr\$ 15.000,00
12 - A Cx.Esc.da E.E.da Fund.Caio Martins....	Cr\$ 15.000,00
13 - A Cx.Esc.da E.E.Cônego Ramiro Leite.....	Cr\$ 15.000,00
14 - A Cx.Esc.da E.E.Zina Porto.....	Cr\$ 15.000,00
15 - A Cx.Esc.da E.E.Monsenhor Joao Florisval Montalvão de Riacho da Cruz.....	Cr\$ 15.000,00
16 - A Cx.Esc.da E.E.Batista Lima.....	Cr\$ 15.000,00
17 - A Cx.Esc.da E.E.Faustino Pacheco.....	Cr\$ 15.000,00
18 - A Cx.Esc.da E.E.de Cônego Marinho.....	Cr\$ 15.000,00
19 - A Cx.Esc.da E.E.de Bonito.....	Cr\$ 15.000,00
20 - A Cx.Esc.da E.E.de Maria da Cruz.....	Cr\$ 15.000,00
21 - A Cx.Esc.da E.E.de São Pedro.....	Cr\$ 15.000,00
22 - A Cx.Esc.da E.E.de Levinópolis.....	Cr\$ 15.000,00
23 - A Cx.Esc.da E.E.de Olhos D'Água Distrito de Cônego Marinho.....	Cr\$ 15.000,00
24 - A Campanhas de Erradicação de Doenças Transmissíveis.....	Cr\$ 15.000,00

CONTRIBUIÇÕES CORRENTES

01 - Para Blocos Carnavalescos.....	Cr\$ 1.000.000,00
02 - Para a Liga Januareense de Desportos...	Cr\$ 40.000,00
03 - Para Clubes Desportivos de Januária...	Cr\$ 200.000,00
04 - Para a Filarmônica "Lira Januareense"..	Cr\$ 250.000,00

TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS

01 - Bolsas de Estudos a alunos de 1º e 2º graus.....	Cr\$ 2.000.000,00
02 - Auxílio a Caravanas para excursões estudantis.....	Cr\$ 300.000,00
03 - Prêmios a Estudantes por Trabalhos classificados.....	Cr\$ 200.000,00
04 - Para Incentivo e Preservação do Folclore Regional.....	Cr\$ 400.000,00
05 - A indigentes para tratamento de saúde.	Cr\$ 500.000,00
06 - Auxílios a diversos para funerais e passagens.....	Cr\$ 500.000,00

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias, constantes do orçamento para o exercício de 1.983.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.983.

Prefeitura Municipal de Januária, em 26 de novembro de 1.982.

EULER TUPINÁ BASTOS
PREFEITO MUNICIPAL

HERÁCLITO DIAS BASTOS
SECRETÁRIO